



LEI MUNICIPAL nº 561/2006 de 16/10/ 2006.
ORIUNDO PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 21/2006
Autoria: Executivo Municipal

"Dispõe sobre: A criação de Bolsas-auxílio para o Programa de Capacitação e Qualificação Profissional de Desempregados e Frentes Emergenciais de Trabalho – Lei Municipal nº 486/2005".

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Para atender o Programa de Capacitação e Qualificação Profissional de Desempregados e Frentes Emergenciais de Trabalho, criado pela Lei municipal nº 486/2005, ficam criadas as seguintes Bolsas-auxílio:

I – 03 (três) Bolsas-auxílio para pessoas com formação educacional equivalente ao nível médio completo, com auxílio mensal equivalente a 1 ½ (um e meio) salários mínimos;

II – 05 (cinco) Bolsas-auxílio para preenchimento sem necessidade de comprovação de escolaridade, com auxílio mensal equivalente a 1 (um) salário mínimo.

Artigo 2º - Aplica-se às Bolsas criadas por esta Lei as regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 486 de 18 de março de 2005.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.



Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 16 dias do mês de outubro de 2006.

Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 16/10/2006
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.